Câmara Municipal
APROVADO
25/02/13
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

Mensagem Justificativa:

Ilustre Mesa Diretora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, venho apresentar à Vossas Excelências o incluso Anteprojeto de Lei Ordinária Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar serviços de manutenção com maquinários nas estradas vicinais, em especial nas linhas 25 (vinte e cinco), 27 (vinte e sete) e 29(vinte e nove).

A referida autorização é exclusiva para que a ilustre Chefe do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Obras, realize os serviços fora do nosso Município, ou seja, no Município de Costa Marques/RO.

Isso se deve em função de que parte do trecho dessa linhas são cortadas pela divisa de Municípios.

De outro norte esse incremento se faz necessário, tendo em vista que parte da população de Costa Marques deixa de ser beneficiada quando da realização dos serviços de manutenção no trecho que pertence à São Francisco do Guaporé.

Assim, solicito aos nobres Pares que aprovem o incluso Anteprojeto de Lei Ordinária Municipal para posterior remessa ao Poder Executivo como forma de colaboração para subsidiar o futuro Projeto de Lei

Rua Rondônia, n. 2.811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000

Dorgetti Vitor

Câmara Municipal
APROVADO
25/02/13
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

que, sem dúvida alguma, será encaminhado pelo Poder Executivo a esta respeitável Casa Legislativa.

Edifício Sede José Benedito Clemente, aos 14 de fevereiro de 2013.

Milton de Jesus
Presidente CMSFG/RO

Rua Rondônia, n. 2.811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000

Câmara Municipal
APROVADO
25/02/13
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

ANTEPROJETO DE LEI N.....01...../2013.
Autor: *Vereador Milton de Jesus*

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar serviços de manutenção com maquinários nas Estradas Vicinais que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sra. *Gislaine Clemente*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar serviços de manutenção nas estradas vicinais, compreendendo as linhas**: 25**(vinte e cinco), **27** (vinte e sete) e **29** (vinte e nove), em especial nas áreas dessas linhas que pertencerem ao Município de Costa Marques/RO.

Art. 2º. A manutenção dos serviços compreenderá a realização de patrolamento, cascalhamento, reconstrução de pontes e bueiros.

Art. 3º. As despesas decorrentes dos serviços serão suportados pela Secretaria Municipal de Obras, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede *José Benedito Clemente*, aos 14 de fevereiro de 2013.

Milton de Jesus
Presidente CMSFG/RO

Rua Rondônia, n. 2.811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000